



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 090, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Revoga a Portaria UFERSA/PROAD N.º 060/2021, de 27 de maio de 2021, e designa servidores como gestores do contrato 09/2021 (serviços terceirizados de manutenção predial).

O **Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0412/2020, de 31 de agosto de 2020, considerando o Memorando Eletrônico N.º 154/2021 - PAUDOSFERROS, de 28 de junho de 2021, que solicita emissão de portaria alterando fiscal setorial no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros do contrato 09/2021; o contrato 09/2021 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **H L DOS SANTOS EIRELI** (Pregão Eletrônico n.º 03/2021 - processo n.º 23091.010091/2020-1), para execução dos serviços terceirizados de manutenção predial, com fornecimento de transporte e insumos para os *Campi* da Ufersa; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art. 1º** Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 060/2021, de 27 de maio de 2021.

**Art. 2º** Designar os servidores **Marcelo Victor de Oliveira Santos** (titular) e **Cícera Lyndiane Ferreira Lima** (substituto) como gestores do contrato em referência.

**Art. 3º** Designar os servidores **Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade** (titular) e **Marcelo Carlos de Araújo** (suplente) como fiscais setoriais no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Art. 4º** Designar os servidores **Gabriel Augusto de Medeiros** (titular) e **Jalmir Dantas de Araújo** (substituto) como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Angicos.

**Art. 5º** Designar os servidores **Suziária Adjane da Silva** (titular) e **Alison Kaio Dantas Pereira** (substituto) como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Caraúbas.

**Art. 6º** Designar os servidores **Jean Ribeiro dos Santos** (titular) e **Francisco Vinicius Lopes Costa** (substituto) como fiscais setoriais no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 7º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 8º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art. 9º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

